



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE  
PREÇOS”**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021/TP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (02.07.2021), na cidade de Tamboril-CE, reuniram-se, a partir das nove horas e trinta minutos (09:30), com tolerância de 15 (quinze) minutos em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TAMBORIL-CE, composta pelos servidores: LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA (**Presidente**); HELAIS GOMES DE SOUSA e FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO – (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021/TP**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciando os trabalhos a Sr<sup>a</sup>. Presidente esclareceu que estava encerrado o prazo para entrega dos envelopes e fez a chamada dos licitantes participantes: **1. JP LOPES DE ALCANTARA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. **15.294.308/0001-64**, representada legalmente pelo Sr. **JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA**, inscrito no CPF sob o nº. **010.350.763-90**. **2. JP DE SOUSA NASCIMENTO – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. **29.089.715/0001-44**, representada legalmente pelo Sr. **JOÃO PAULO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº. **046.979.573-50**, **3. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. **12.782.123/0001-00**, representada legalmente pelo Sr. **JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. **615.740.823-53**, **4. CONCEITO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **40.150.475/0001-89**, representada legalmente pelo Sr. **JOÃO CASTRO TEIXEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. **849.606.393-34**. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” das empresas participantes, que foi rubricado e analisado pela CPL e pelos representantes presentes. Após análise foram declarados **INABILITADOS** as empresas: **1. JP LOPES DE ALCANTARA – ME**. Motivos: Apresentou Atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação não atendendo as exigências do item 4.2.4.1 do edital conforme alterado por termo de adendo. **2. JP DE SOUSA NASCIMENTO – ME**. Motivos: Apresentou cópia do documento de identificação sem autenticação não atendendo as exigências do item 3.5.9 do edital. Não apresentou certidão exigida no item 4.2.3 – c) do edital conforme incluído através de termo de adendo. Apresentou cópia da prova de inscrição municipal exigida no item 4.2.3.2 sem autenticação não atendendo as exigências do item 3.5.9 do edital. **3. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**. Motivos: Apresentou Atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação não atendendo as exigências do item 4.2.4.1 do edital conforme alterado por termo de adendo. Foi declarado **HABILITADO** a empresa: **CONCEITO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** por atender integralmente aos



## Prefeitura de Tamboril



requisitos de habilitação previstos no edital convocatório. A Sra. Presidente indagou se haveria interposição de recurso em cada fase realizada de julgamento, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei nº. 8.666/93, onde **NÃO** houve manifestação. Logo após passou-se para a fase de abertura e classificação do envelope "**PROPOSTA DE PREÇOS**", que após aberto foi rubricado e analisado pela CPL e pelos representantes presentes. Sendo ao final declarada **CLASSIFICADA** por atender aos requisitos previstos no edital convocatório. A Sra. Presidente fez a leitura dos preços ofertados sendo um valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. A Srª. Presidente verificou que os preços atendiam ao valor previsto no edital convocatório, sendo ao final declarada **VENCEDORA** do presente certame. A Sra. Presidente indagou se haveria interposição de recurso em cada fase realizada de julgamento, conforme determina o art. 109, inciso I, "b" da Lei nº. 8.666/93, onde **NÃO** houve manifestação. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

*Lilian Silva de Sousa Paiva*  
LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA

Presidente

*Helais Gomes de Sousa*  
HELAIS GOMES DE SOUSA

Membro

*Francisco José Soares Araújo*  
FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAUJO

Membro

### LICITANTES:

*João Paulo Lopes de Alcantara*  
JP LOPES DE ALCANTARA - ME  
CNPJ: 15.294.308/0001-64

*JP de Sousa Nascimento*  
JP DE SOUSA NASCIMENTO - ME  
CNPJ: 29.089.715/0001-44

*João Paulo Dager Costa*  
DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI  
CNPJ: 12.782.123/0001-00

*Conceito Consultoria e Treinamentos Ltda*  
CONCEITO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 40.150.475/0001-89